



PROJETO DE LEI Nº 06 /2022

*Concede revisão remuneratória anual nos **subsídios** dos vereadores e reajuste nas tabelas de **vencimentos** dos servidores da Câmara Municipal de Pará de Minas.*

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei:

Art.1º – Fica concedida revisão geral anual nos subsídios dos vereadores no percentual de 6.9% (seis vírgula nove por cento) a partir do mês de fevereiro de 2022, observadas as condicionantes da Lei Municipal 6526/2020.

Art. 2º - Fica concedida revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Pará de Minas, no percentual de 12 % (doze por cento), a partir do mês de fevereiro de 2022, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal.

Art. 3º – As despesas decorrentes do cumprimento desta lei serão suportadas pelas verbas existentes no orçamento da Câmara Municipal.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Pará de Minas, 17 de janeiro de 2022

Nilton Reis Lopes  
Presidente

Sérgio Martins Vargas,  
Vice-Presidente

Dilhermando Rodrigues Filho  
Secretário